



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	163780	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	29/06/2023
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	12.967.719/0001-85				
Nome Empresaria	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA				
Nome Fantasia	LEPIDUS				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Empresa			(48)3181-0048		
E-mail Principal	FINANCEIRO@LEPIDUS.COM.BR				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
047.***.***-35	PABLO VALERIO POLONIA				Isoladamente
ENDEREÇO					
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, 260, SALA 908, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP: 88.040-400					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL: 1. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRÔNICOS; 2. LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO; 3. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 5. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 6. FABRICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 7. EDIÇÃO DE REVISTAS; 8 OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) E DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR, MANTER E DISPONIBILIZAR BASES DE DADOS DE CONTEÚDOS DE INTERNET. 9; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 10. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 11. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 12. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME 13. CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO. 14. REPRODUÇÃO DE SOFTWARE 15. COMÉRCIO ATACADISTA DE SOFTWARE				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito		
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		09/07/2022	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		27/08/2022	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		25/09/2022	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		30/07/2022	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		01/08/2022	Vigente		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		16/08/2022	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		28/08/2022	Vigente		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)		30/04/2023	Vigente		
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2022	Vencido		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2020	Índice:			
		Liquidez Geral	5.26	Liquidez Corrente	5.26
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 747494192					

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ 12.967.719/0001-85- NIRE/JUCESC 42204598758

Diego Abadan Moura Melgarejo, brasileiro, nascido em 04/11/1980, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, analista de sistemas, CPF nº 007.329.379-22, Cédula de Identidade nº. 3.879.394-6 expedida pela SSP/SC em 24/08/1995, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, na Rua Manoel Barcelos, nº. 200 - Saco Grande, CEP 88032-230;

Giovani Pieri, brasileiro, nascido em 18/05/1986, natural de Criciúma/SC, solteiro, estudante, CPF nº 057.526.769-08, Cédula de Identidade nº. 5034666-0 expedida pela SSP/SC em 31/05/2001, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, na Rua Antonio Costa, nº. 33 Apto 104 - Itacorubi, CEP 88034-070;

Pablo Valério Polônia, brasileiro, nascido em 09/01/1986, natural de Cascavel/PR, solteiro, estudante, CPF nº 047.285.669-35, Cédula de Identidade nº. 7.864.747-7 expedida pela SSP/SC em 01/09/2004, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, na Rua Pedra de Listras, nº. 245 - Saco Grande, CEP 88032-225;

Ricardo Ghisi Tobaldini, brasileiro, nascido em 23/05/1984, natural de Itajaí/SC, casado em regime parcial de bens, estudante, CPF nº 041.739.489-64, Cédula de Identidade nº. 2.554.145 expedida pela SSP/SC em 13/01/2003, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, na Rua Acelon Pacheco da Costa, nº. 295 Apto 301 Bloco B - Itacorubi, CEP 88034-040.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede estabelecida no município de Florianópolis/SC, à Avenida Desembargador Vitor Lima, 260 sala 908 - Trindade - CEP 88040-400 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob o NIRE 42204598758, em 02/12/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.967.719/0001-85, resolve nos termos descritos a seguir:

1. Retira-se da sociedade **Giovani Pieri**, proprietário de 500 (quinhentas) quotas, equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio **Diego Abadan Moura Melgarejo**, declarando como plena, raza, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas e transferidas, nada tendo a reclamar atual ou futuramente sobre as mesmas.
2. Retira-se da sociedade **Ricardo Ghisi Tobaldini**, proprietário de 500 (quinhentas) quotas, equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio **Pablo Valério Polônia**, declarando como plena, raza, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas e transferidas, nada tendo a reclamar atual ou futuramente sobre as mesmas.
3. Após a retirada dos sócios e a transferência das quotas acima descritas, a distribuição das quotas fica conforme expresso na cláusula 7ª, descrita a seguir:

Cláusula 7ª - Capital Social e Distribuição

EM BRANCO

3º TABELONATO DE NOTAS +
2º OFÍCIO DE PROTESTO
Avenida da Silva Jardim - Taboão
Rua do Pêlo, 52 - Taboão - Campinas
14411-202/14021 - CEP: 13051-900
Atendimento: (19) 3333-1000
www.tabelonatosilvadjardim.com.br

AUTENTICAÇÃO - 314741
Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 07 de outubro de 2021.
Em test. da verdade
JONATAN JOSE VELAZQUEZ KOKOWISE -
Escrivão Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:
R\$ 6,84 - Efetuado por: VELAZQUEZ Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal QGU29230 -
OKDE. Confira os dados do ato em:
selo.tsc.jus.br



O capital social é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, ao valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Porcentagem %	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social
Diego Abadan Moura Melgarejo	50%	1000	R\$ 1.000,00
Pablo Valério Polônia	50%	1000	R\$ 1.000,00
Total Geral	100%	2.000	R\$ 2.000,00

4. As demais cláusulas não tratadas nesta alteração permanecem em vigor, conforme Contrato Social Consolidado a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. - Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lepidus Tecnologia Ltda - ME.**

Cláusula 2ª. - Sede Social

A sociedade tem sua sede no município de: Florianópolis/SC, à Avenida Desembargador Vitor Lima, 260 Sala 908 - Trindade - CEP 88040-400.

Cláusula 3ª. - Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2010, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Objeto Social

A sociedade tem como objetivo social:

1. Desenvolvimento de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos;
2. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4. Treinamento em informática;
5. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
6. Fabricação equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;
7. Edição de revistas;
8. Operação de páginas de internet (websites) e de ferramentas de busca para gerar, manter e disponibilizar bases de dados de conteúdos de internet.
9. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
10. Consultoria em tecnologia da informação.
11. Serviços de engenharia.
12. Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.
13. Consultoria em educação.
14. Reprodução de software.
15. Comércio atacadista de software.

Cláusula 5ª.- Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para as atividades constantes do objeto social ficarão a cargo de profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional competente, sócio quotista ou não.

Cláusula 6ª. – Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir a seus interesses, abrir filiais, destacando para estas, uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 7ª - Capital Social e Distribuição

O capital social é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, ao valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Porcentagem %	Quantidade de Quotas	Participação Capital Social
Diego Abadan Moura Melgarejo	50%	1000	R\$ 1.000,00
Pablo Valério Polônia	50%	1000	R\$ 1.000,00
Total Geral	100%	2.000	R\$ 2.000,00

Cláusula 8ª. – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 9ª. – Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª. – Administração e Poderes

A administração da sociedade será exercida isoladamente, pelos sócios **Pablo Valério Polônia** e **Diego Abadan Moura Melgarejo**, com poderes e atribuições de administradores, as quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função.

Cláusula 11ª. - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Representação

Os administradores poderão delegar poderes à pessoa estranha ao quadro societário, por meio de procuração, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento do mandato.

Cláusula 13ª - Vedações

É expressamente vedado aos sócios, membros da administração, e procuradores de envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao

EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS +
2º OFÍCIO DE PROTESTO

Atividade de São João - Taboão

Rua São Mateus, 25 - Térreo - Centro
Foz de Iguaçu - SC - CEP: 85.210-500
Atividade de São João - Taboão

Atividade de São João - Taboão

AUTENTICAÇÃO - 314741

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. De que trata:

Figienópolis, 07 de outubro de 2021

Em test. de verdade

JONATAN JOSE VELAZQUEZ ROKOWISE -

Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$6,84 / Efetuado por: VELAZQUEZ Selo

Digital de Fiscalização - Selo normal GGU29240-

Y2BM. Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br



objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou constituição de quaisquer garantias em favor de terceiros, respondendo legalmente, pelos seus atos e prejuízos que causarem à sociedade. Salvo nas hipóteses em que é livre a ação dos administradores, e houver consenso prévio entre os sócios quotistas, formalizado em instrumento próprio (Acordo de Quotistas).

Cláusula 14ª. - Pró-Labore

É resguardado aos membros da administração, no efetivo exercício de sua função dentro da sociedade, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula 15ª. - Exercício Social e Participação nos Resultados

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados prescritas em Lei, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. - A sociedade poderá apurar balanços em períodos menores, bem como distribuir lucros com base nos mesmos, ou manter os lucros em suspensão para distribuição futura.

§ 2º. - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão suportados pelos sócios; podendo também ser mantidos em contas especiais para serem amortizados em exercícios futuros.

§ 3º. - Os sócios poderão de comum acordo distribuir lucros ou suportar prejuízos em proporções diferentes da participação de cada um no capital social.

Cláusula 16ª - Falecimento

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª. - Casos Omissos e Fórum

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável em vigor, elegendo as partes contratantes, a Câmara de Mediação e Arbitragem de Florianópolis/SC e o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e para um só efeito.

Florianópolis, 23 de Novembro de 2016.

ALTERNATIVA 314741

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 07 de outubro de 2021

Em test. da verdade

JONATAN JOSE VELAZQUEZ KOKOWISE -

Escritor Autenticado

Empreendimento: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total:

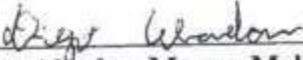
R\$ 6,84 - Efetuado por: VELAZQUEZ Selo

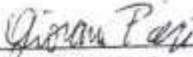
Digital 96 Fiscalização - Selo normal

GGU29241-3E2G. Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br




Diego Abadan Moura Melgarejo


Giovanni Pieri


Pablo Valério Polônia


Ricardo Ghisi Tobaldini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 SOB Nº: 20168743345
Protocolo: 16/874334-5, DE 05/12/2016

Empresa: 42 2 0459875 8
LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS •
2º OFÍCIO DE PROTESTO
Avenida de Ilvois Zanatta - Tabela II
Rua dos Sinos, 217 - Centro - Criciúma
14811-200/20024 - SC - CEP: 89301-000
Instituto de Funcionários do JEC - 19/2016, de 19/2016

AUTENTICAÇÃO - 314741

Autentico a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021

Em test. da verdade:

JONATAN JOSE VELAZQUEZ HENRIQUE -

Escritor Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$6,84 - Efetuado por: VELAZQUEZ Selo

Digital de Fiscalização - Selo normal GGU29242-

BFJ/S. Confira os dados do ato em:

selo.jec.jus.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.967.719/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/12/2010			
NOME EMPRESARIAL LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPIDUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR VITOR LIMA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO SALA 908
CEP 88.040-400	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEPIDUS.COM.BR		TELEFONE (48) 3181-0048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **19:56:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.967.719/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:32 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB84.9AC1.E20A.31FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.967.719/0001-85
Certidão n°: 20948348/2022
Expedição: 04/07/2022, às 13:29:31
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.967.719/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.